



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 971 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 13/04/2023  
Camila A. Perini  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

“DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO  
PÚBLICO MUNICIPAL CENTRO  
DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS  
DO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-  
ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS passa a denominar-se: “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ZAURILDA FINCO MARIANELLI”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Sotfeu Pina Perini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
EM: 13 / 04 / 2023  
Camila Sotfeu Pina Perini  
Chefe de Gabinete do Prefeito